

## **PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 007/FCP/2023 – REGULAMENTO DO CONCURSO K-POP COVER DO II FESTIVAL DA CULTURA COREANA DE PALMAS**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas - FCP torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Seleção de inscrições para o concurso de K-pop cover, para compor a programação do II Festival da Cultura Coreana de Palmas, conforme normas a seguir:

### **1. Do objeto**

1.1. O Concurso K-pop Cover do II Festival da Cultura Coreana de Palmas visa estimular e apoiar o intercâmbio cultural entre os dois países, com o intuito de oportunizar ao público jovem cada vez mais entusiastas, tanto do K-pop, como na cinematografia na culinária e literatura coreana, um evento que possa envolver o público apreciador. O Festival ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2023, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

### **2. Das inscrições**

2.1. O período de inscrições é de 31 de agosto a 18 de setembro de 2023, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/YgHQdkofuMMZiyCQA> até às 23h59 minutos, horário de Brasília.

2.2. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, vale ressaltar que os participantes do concurso não estão isentos do valor de entrada do ingresso para o Festival que custará R\$ 15,00.

2.3. Os interessados em participar do concurso deverão preencher uma ficha de inscrição online até o dia 18 de setembro de 2023, até o horário das 23h59 minutos;

2.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e envio de todos os arquivos solicitados, caso contrário a participação no concurso não será aceita;

2.5. O candidato (solo ou grupo) deverá enviar, no ato da inscrição, o arquivo da música que será utilizada no dia da apresentação, não sendo permitido troca após confirmação da inscrição;

2.6. O grupo deve ter número mínimo de 2 participantes e sem número máximo de participantes.

2.7. Backdancers serão considerados parte do grupo, devendo ser inscritos da mesma forma;

- 2.8. Um mesmo candidato só poderá inscrever-se mais de uma vez no concurso se for apresentações em modalidades diferentes (solo e grupo);
- 2.9. O candidato (solo ou grupo) deverá preencher todos os itens da ficha de inscrição. Todas as fichas de inscrição serão avaliadas e somente as que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento passarão adiante;
- 2.10. Os participantes deverão fazer cover de músicas Pop originárias da Coreia do Sul. Sendo possível utilizar músicas em outros idiomas desde que o artista seja sul coreano;
- 2.11. Não é necessário o mesmo número de integrantes da coreografia original, sendo assim os grupos deverão saber ajustar as formações e adaptar a sua própria realidade;
- 2.12. Os participantes que se inscreverem no concurso concordam em ceder os direitos de imagem no evento;
- 2.13. O ato de inscrição implica na aceitação irrestrita, irrevogável e irreversível deste regulamento.

### **3. Das categorias**

- 3.1. Este regulamento trata do concurso de dança do II Festival da Cultura Coreana de Palmas, destinado exclusivamente a covers de música pop coreana de ambos os sexos e qualquer faixa etária;
- 3.2. Este regulamento tem por objetivo definir critérios e normas de participação do concurso e deverá ser respeitado por todos os envolvidos;
- 3.3. Qualquer pessoa pode participar do concurso;
- 3.4. O Concurso possuirá categoria solo e grupo.

### **4. Da apresentação**

- 4.1. Todos os participantes deverão se reunir no dia anunciado para confirmação de presença e organização da ordem de apresentação;
- 4.2. Os participantes que não estiverem presentes no horário combinado serão automaticamente remanejados para o final da lista de grupos e solos.
- 4.3. O tempo limite de apresentação será de 5 (cinco) MINUTOS. Não estando adequada ao tempo disposto, a apresentação poderá perder 5 (cinco) pontos a cada minuto ultrapassado;

4.4. Caso estejam dispostos a performar uma Intro os participantes do concurso possuem esse direito, vale ressaltar que a Intro será avaliada da mesma forma que a apresentação.

4.5. Os candidatos inscritos serão avaliados por uma mesa composta por 3 jurados com conhecimentos específicos sobre os critérios estabelecidos;

4.6. Após o início da competição, caso o grupo/solo chamado não compareça ao palco, ele será automaticamente desclassificado.

## 5. Comissão Julgadora do Concurso

5.1. Os candidatos serão julgados, a princípio, por 3 jurados devidamente capacitados. Cada critério de avaliação possui um peso, gerando uma pontuação para o somatório de cada jurado, totalizando 40 pontos no máximo.

5.2. Em caso de empate a mesa de jurados deverá tomar a decisão final, em conjunto.

5.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

Os critérios são:

<b>Categoria Solo</b>	<b>Pontuação</b>
Corresponde à avaliação dos trajes, acessórios, cabelos, maquiagem e objetos cenográficos.	Figurino (0-10 pontos)
Avalia o quão fiel à coreografia original o (a) participante foi.	Fidelidade à coreografia original (0-10 pontos)
Corresponde à avaliação da execução da coreografia e das expressões faciais em concordância com a melodia, letra e sentimento da música escolhida; com identidade ou conceito apresentado pelo artista escolhido; com a segurança da interpretação e com a interação com o público; serão avaliados também os deslocamentos espaciais executados na coreografia pelo candidato.	Presença de Palco (0-10 pontos)
Avalia a uniformidade da execução coreográfica com a música.	Sincronia (0-10 pontos)
<b>Categoria Grupo</b>	<b>Pontuação</b>
Corresponde à avaliação dos trajes, acessórios, cabelos, maquiagem e objetos cenográficos.	<b>Figurino (0-10 pontos)</b>
Avalia o quão fiel à coreografia original os (as) participantes foram	<b>Fidelidade à coreografia original (0-10 pontos)</b>
Corresponde à avaliação da execução da coreografia e das expressões faciais em concordância com a melodia, letra e sentimento da música escolhida; com identidade ou conceito apresentado pelo artista escolhido; com a segurança da interpretação e com a interação com o público; serão avaliados também os deslocamentos espaciais executados na coreografia pelos candidatos.	<b>Presença de Palco (0-10 pontos)</b>
Avalia a uniformidade da execução coreográfica com a música.	<b>Sincronia (0-10 pontos)</b>

## 6. Da desclassificação

- 6.1. Os concorrentes que tomarem atitudes desrespeitosas para com o corpo de júri, a qualquer membro do staff que esteja envolvido no concurso de dança e a membros de algum outro grupo participante;
- 6.2. Após o início da competição, caso o grupo/solo chamado não compareça ao palco, ele será automaticamente desclassificado.
- 6.3. Utilização de material que possa prejudicar o andamento do concurso, sujando o palco, etc. Não serão permitidas apresentações com animais, plantas ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia, sob pena de desclassificação;

## 7. Da premiação

- 7.1. Serão premiadas as seguintes categorias, com o Troféu **K-pop Cover**:
- 7.2. As premiações serão destinadas aos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria, solo e grupo;
- 7.3. A escolha e entrega da premiação é de inteira responsabilidade da organização do evento.

## 8. Disposições gerais

- 8.1. Qualquer falha técnica percebida durante a inscrição deverá ser imediatamente comunicada à organização do Concurso ([curtapalmas@gmail.com](mailto:curtapalmas@gmail.com)) para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizaremos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.
- 8.2. Este Concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do alcance da Fundação Cultural de Palmas ou que comprometa a sua realização.
- 8.3. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela Fundação Cultural de Palmas, para divulgação deste Concurso ou de outras ações similares pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado.

8.4. A divulgação deste concurso poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas em homepage, hotsite, redes sociais (Twitter, Facebook, Flickr), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedem a realização do concurso ou durante a sua realização.

8.5. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do concurso, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

8.6. A simples participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Dúvidas a respeito do concurso e deste Regulamento podem ser enviadas para: [curtapalmas@gmail.com](mailto:curtapalmas@gmail.com)

8.7. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso K-pop Cover do II Festival da Cultura Coreana de Palmas

Palmas/TO, 31 de agosto de 2023.

**CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas